



# Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Exmo. Sr.  
ZOELY SANTOS DE OLIVEIRA  
V.D. PRESIDENTE DA CÂMARA  
MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
BUTIÁ

SENHOR PRESIDENTE:

PELO PRESENTE, ENCAMINHO A VOSSA EXCELENCIA A INDICAÇÃO ABAIXO, PARA APRECIAÇÃO E DELIBERAÇÃO DESSA COELDA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

ANTECIPADAMENTE, AGRADEÇO A ACOLHIDA QUE FOR DISPENSADA A ESTA, APROVEITANDO-ME DA OPORTUNIDADE PARA REAFIRMAR-LHE OS MEUS ELEVADOS PROTESTOS DE ESTIMA E DISTINTA CONSIDERAÇÃO.

INDICAÇÃO N° 27/72

De 27 de Abril de 1972

SOLICITA AO SR. PREFEITO MUNICIPAL, A DOAÇÃO DA ÁREA VERDE AO CHARRUA FUTEBOL CLUBE.

Eu, VEREADOR RUBEM COELHO CARVALHO, ABAIXO FIRMADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE ME CONFEREM O INCISO XX DO ARTIGO 31º, DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL, SOLICITO A VOSSA EXCELENCIA SR. PRESIDENTE, QUE HOUVIDA AS COMISSÕES E O PLENÁRIO, SEJA ENCAMINHADO AO SR. PREFEITO MUNICIPAL A INDICAÇÃO, PELA QUAL SOLICITO A SUA SENHORIA O ENCaminhamento A CÂMARA MUNICIPAL, DE UM PROJETO DE LEI, DOANDO AO CHARRUA FUTEBOL CLUBE, A ÁREA VERDE, QUE HOJE SE ENCONTRA CEDIDA AQUELE CLUBE DE FUTEBOL, SITUADO NA VILA CHARRUA. POIS, DESEJA AQUEL CLUBE, FAZER A SUA LEGALIZAÇÃO COMO SOCIEDADE E ISTO SÓ SERÁ PERMITIDO, FAZENDO PROVA DE SEU PATRIMÔNIO.

## JUSTIFICATIVA

Sr. Presidente e Nobres Colegas, pretende o Charrua Futebol Clube, sair do anônimo em que viveu até o dia de hoje, como é do conhecimento de vossas Excelências, aquele clube viveu até hoje como varzeano, o que não lhe dá o direito de usufruir as vantagens de uma sociedade legalmente constituída. Nos dias de hoje, através do Decreto Lei N° 6163, as sociedades para fazerem jus aos auxílios que lhe são concedidos, tem que fazerem prova de que se encontram registradas na Secretaria do Trabalho e para tal, é preciso fazerem prova de personalidade jurídica o que só é permitido, fazendo prova de seu patrimônio, razão pela qual, trago a apreciação de vossas Excelências a presente indicação.

SALA DAS SESSÕES, 27 DE ABRIL DE 1972

RUBEM COELHO CARVALHO  
VEREADOR.

**APROVADO**

Em 12 de Maio de 1972  
J. S. C. L.  
Presidente